



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO

Lei Municipal nº 633, de 17 de dezembro de 2018.

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR 2024/2028

RESOLUÇÃO Nº 12/2023

Dispõe sobre o local e horário do Curso de Capacitação para o Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Santo Antônio de Goiás-GO, gestão 2024-2028, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023, e dá outras providências.

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, a Resolução CONANDA nº 170/2014 atualizada pela Resolução CONANDA nº 231/2022, a Lei Municipal n.º 633, de 17 de dezembro de 2018, e a deliberação, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na Assembleia Ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2023, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente regulamentar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como convocá-lo na forma da Lei Municipal n.º 633, de 17 de dezembro de 2018 e do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o processo eleitoral será organizado mediante Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público do Estado de Goiás, nos termos do art. 139, da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, ECA, com redação alterada pela Lei n.º 12.696, de 25 de julho de 2012, e na forma estabelecida na Lei Municipal n.º 633, de 17 de dezembro de 2018;



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO

Lei Municipal nº 633, de 17 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no item 2. DA SELEÇÃO, subitem c anexo, que estabelece os dias 16 e 17 de agosto de 2023 para a realização do Curso de Capacitação sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente, com frequência obrigatória de 100%, não havendo tolerância para atraso ou saída antecipada do horário fixado para realização do curso, em decorrência do fechamento dos portões do local, cujo curso é de caráter eliminatório, com local e horário a ser divulgado;

RESOLVE expedir a seguinte instrução:

Art.1º Fica estabelecido que o Curso de Capacitação em Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente sera realizado nos dias 16 e 17 de agosto de 2023, das 8h as 11h e das 13h as 16h, no auditorio da Camara Municipal, na Rua Ypê, Qd. 11, Lt. 44, Vila Florença, Santo Antônio de Goias-GO.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e comunica-se.

Santo Antônio de Goias, 14 de agosto de 2023.

Michelle Barbosa da Cunha
Presidente do CMDCA-SAG